



**LEI Nº 1.418 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro no valor de R\$ 234.995,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais e sessenta centavos) para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e contém outras disposições.”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro, referente a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11277.550000/1150-02 de Recurso de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Campo Florido.

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 234.995,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais e sessenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.122.0002.2.054.4.4.90.52.00 ----- R\$ 234.995,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 2.53

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido,  
Aos 02 de abril de 2019.

**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal